

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF torna público que fará realizar Audiência Pública para levantamento de subsídios para a definição de especificações técnicas do edital do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2021, para aquisição de obras didáticas e literárias destinadas aos estudantes do ensino médio das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

**Data:** 03/10/2019

**Horário:** de 14h às 18h

**Endereço:** Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 1º Subsolo – Brasília/DF.

**2. Da Agenda da Audiência:**

14h	Registro de presença e identificação.
14h15	Abertura da audiência.
14h30	Apresentação do modelo de edital do PNLD 2021 Conceitos gerais, destaques e especificações técnicas preliminares.
15h30	Apresentação de respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados por escrito previamente à audiência.
16h00	Pedidos de esclarecimentos orais e por escrito.
17h	Resposta a pedidos de esclarecimentos apresentados em audiência.
17h45	Considerações finais e encerramento.

**Obs.** Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente da Mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

**3. Forma de participação:**

**3.1.** A Audiência Pública será aberta a todos os interessados e não necessita de inscrição prévia.

**3.2.** A minuta do Edital PNLD 2021 será disponibilizada para consulta no portal do FNDE: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

**3.3.** As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até as **18 horas do dia 1 de outubro de 2019**, para [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

**3.4.** Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

**3.5.** O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

**3.6.** As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão respondidos durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço: <http://www.fnde.gov.br>.

**3.7.** Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no Portal de Compras do FNDE junto à Ata da Audiência Pública ou sua gravação, no endereço: <http://www.fnde.gov.br>.

#### **4. Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento:**

**4.1.** As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

**4.2.** As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

**4.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a. Manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b. Manifestações orais ou escritas, apresentadas durante a Audiência;

**4.4.** As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

#### **5. Da Mesa Diretora:**

**5.1.** A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**5.2.** A Mesa Diretora será composta por Presidente, técnicos e demais autoridades convidadas.

**5.3.** Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

#### **6. Disposições Gerais:**

**6.1.** Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

**6.2.** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Brasília, 17 de setembro de 2019.

**LIVIA MOURA DELFINO DA COSTA**

Coordenadora de Habilitação e Registro

COHER/CGPLI/DIRAE/FNDE



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MOURA DELFINO DA COSTA, Coordenador(a) de Habilitação e Registro**, em 17/09/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1537136** e o código CRC **04202993**.